



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016 – UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.002364/2016-72

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos oficiais, visando atender as necessidades dos diversos *campi* da UNIVASF e do PISF.

TERMO ADITIVO Nº 09/2021-UNIVASF

NONO TERMO ADITIVO QUE
TEM POR OBJETO A
**SUPRESSÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 131/2017** QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
VALE DO SÃO FRANCISCO –
UNIVASF** E A EMPRESA
**SERVISET TECNOLOGIA
FACILITIES LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Vice-Reitor Pró-Tempore, no exercício do cargo de Reitor, conforme Portaria nº 15 de 19 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 13, de 20/01/2021, p. 26, o **Sr. DANIEL SALGADO PIFANO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 11372372 SSP-MG, CPF nº. 013.999.166-29, residente na Rua Floresta, nº 116, Aptº 303, Petrolina/PE, CEP: 56.328-210, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **SERVISET TECNOLOGIA FACILITIES LTDA** estabelecida à SCRS- Quadra 514, Bloco C, entrada 49, Brasília/DF, CEP.: 70380-550, CNPJ nº 24.054.324/0001-70, representada neste ato pelo **Sr. MARCO ANTONIO BETTINI GOMES**, inscrito no CPF sob Nº 602.943.021-15, portador da Cédula de Identidade Nº 258.1770 SSP/SC, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23402.002364/2016-72** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017- UNIVASF / SERVISET



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão nº 40/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a supressão contratual de posto do item 01 do contrato nº 131/2017-UNIVASF.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

2.1. Fica suprimido o contrato em 1,42% o que corresponde a uma supressão no valor de R\$ 66.449,76 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Desta forma, o percentual de supressão acumulado ao contrato é de 34,02%.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Com a alteração contratual prevista na cláusula segunda do presente termo aditivo haverá uma **redução no valor do contrato de R\$ 66.449,76** (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). O **valor final** do contrato passará a ser de **R\$ 4.095.114,59** (quatro milhões, noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) e **mensal de R\$ 341.259,55** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO DE VALOR AO SEGURO GARANTIA

4.1. Fica desde já a contratada NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, aditivo ao seguro garantia atualizando o valor segurado com a redução estabelecida na Cláusula Segunda deste instrumento, atendendo ao disposto no art.56, § 2º da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A alteração contratual pretendida tem fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste **TERMO ADITIVO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo

Petrolina – PE, 01 de outubro de 2021.

DANIEL
SALGADO
PIFANO:0139
9916629

Assinado de
forma digital por
DANIEL SALGADO
PIFANO:01399916
629

DANIEL SALGADO PIFANO
VICE-REITOR PRÓ-TEMPORE, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR
UNIVASF

MARCO
ANTONIO
BETTINI
GOMES:60294
302115

Assinado de
forma digital por
MARCO ANTONIO
BETTINI
GOMES:60294302
115

MARCO ANTONIO BETTINI GOMES
SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES
LTDA

TESTEMUNHA 1:

Ass.:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

Ass.: Assinado de forma digital por IANNE
ROBERTA OLIVEIRA PEIXOTO

Nome: IANNE ROBERTA OLIVEIRA PEIXOTO

CPF: 519.928.502-59

Chancela Jurídica ISG
Assinado de forma digital por
IANNE ROBERTA OLIVEIRA
PEIXOTO

Ianne Roberta O. Peixoto
OAB/DF 52.136

MARLI SANTOS
MONTEIRO DE
ANDRADE:0343954
6489

Assinado de forma
digital por MARLI
SANTOS MONTEIRO DE
ANDRADE:03439546489